

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fone: (41) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP: 87809-000
CNPJ: 15.382.071/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fone: (41) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP: 87809-000
CNPJ: 15.382.071/0001-68

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - E-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44445-1241 - CNPJ: 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauiua@uol.com.br
CEP: 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ate@nortepi.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ
Relação das Anulações/Revogações de Processos
(Número do Processo, Data, Situação, Motivo da Anulação)
Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ
Relação das Anulações/Revogações de Processos
(Número do Processo, Data, Situação, Motivo da Anulação)
Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ: 76.238.435/0001-30
Site: www.sajcauiua.com.br
CEP: 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 95/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná-PR., 06 de maio de 2022.
Empregador: Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa
Empregado(a): Advania Barbosa Delgado
Professor 20 horas semanais
CPF: 100.575.589-22
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF: 350.015.349-68

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalotto 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 E 98/2022.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2022

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PLANALINA DO PARANÁ - PR, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA - CNPJ 36.657.293/0001-21.

LOTE 23: LOTE 23

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Avental descartável manga longa 30gr Pet e/10 unidades - Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT) gramatura 30 (pp30 ou 20g/m2); - Abertura nas costas com tiras para amarração no pescoço e tronco; - Com malha elástica nos punhos; - Proteção contra respingos; - Produto descartável.	Pct	150	RS 22,49	3.373,50	descarb ox 30g
TOTAL:					3.373,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2022

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 06.802.002/0001-02

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Agulha descartável 13x4,5 Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo lucre. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em péta. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	CX	20	RS 8,02	160,40	SR SR MOD. 13X4,5
TOTAL:					160,40

LOTE 9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Agulha gengival 30g extra curta. Agulhas gengivais estériles, atóxicas e apirrogênicas. Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. O biseltrifacetado reduz o mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção. As paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas, proporcionando uma inserção mais suave e menos traumática. Extra-Curta: 15mm	CX	30	RS 38,28	1.148,40	GRUPO LABOR IMPORT PROOCARE MOD. 30GEXC
TOTAL:					1.148,40

LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Agulha gengival 30g longa. Agulhas gengivais estériles, atóxicas e apirrogênicas. Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. O biseltrifacetado reduz o mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção. As paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas, proporcionando uma inserção mais suave e menos traumática. Longa: 30mm	CX	10	RS 44,74	447,40	DFL DENCUIET
TOTAL:					447,40

LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Anestésico tópico em pomada benzocaína 20%. Pote com 12 g, sabor tutti-frutti. Composição: Benzocaína 0,2g + excipientes q.s.p. 1.0g. Excipientes: sacarina sódica, polietilenglicol 400, aroma tutti-frutti e corante calor red. Características: gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial, proporcionando anestesia eficiente e de longa duração.	UND	20	RS 9,86	197,20	DFL BENZOTOP
TOTAL:					197,20

LOTE 54: LOTE 54

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cimento restaurador provisório	CX	15	RS 7,97	119,55	ALLPLAN FILLPROV
TOTAL:					119,55

LOTE 55: LOTE 55

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cimento de Zinco Líquido. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada fácil manipulação. * É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas pontes. * Necessário comprar o pó que é vendido separadamente.	UND	8	RS 15,13	121,04	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:					121,04

LOTE 56: LOTE 56

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cimento de Zinco Pó. Misturado com cimento de Zinco Líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes; * Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação; * Pó Claro;	UND	8	RS 21,07	168,56	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:					168,56

LOTE 76: LOTE 76

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Embalagem para autoclave. Papel grau cirúrgico nos formatos: 5cm x 50m.	Rolo	100	RS 18,98	1.898,00	HOSPFLX HOSPFLX MOD.05X50
TOTAL:					1.898,00

LOTE 88: LOTE 88

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Eugenol 20 ml.	FR	15	RS 11,77	176,55	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:					176,55

LOTE 90: LOTE 90

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
EVIDENCIADOR DE CARIE VISUCARIE 10ML. O VISUCARIE é uma solução totalmente confiável para diagnosticar o tecido cariado, por ser capaz de visualizar as diferenças histológicas da lesão. Maior exposição do tecido cariado.	FR	12	RS 6,69	80,28	IODONT OSUL REPLAS UL T 10ML
TOTAL:					80,28

LOTE 101: LOTE 101

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Formalina 10 % É usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. Este medicamento propicia a desinfecção do canal, dando condições para reparar as lesões periapicais. Menos tóxico que Formoldeído.	FR	15	RS 5,06	75,90	MAQUIRA MAQUIRA A
TOTAL:					75,90

LOTE 102: LOTE 102

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Formocresol Constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular.	FR	15	RS 4,87	73,05	MAQUIRA A FORMOC RESOL
TOTAL:					73,05

LOTE 109: LOTE 109

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Hipoclorito de sódio 1% Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	GALÃO	50	RS 15,47	773,50	VIC PHARMA VIC PHARMA 88233
TOTAL:					773,50

LOTE 141: LOTE 141

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Matriz aço inox Alumínio 5mm Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível; Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração.	UND	40	RS 1,53	61,20	AAF DO BRASIL AAF MOD. 462
TOTAL:					61,20

LOTE 142: LOTE 142

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Matriz aço inox Alumínio 7mm Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível; Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração.	UND	40	RS 1,69	67,60	AAF DO BRASIL AAF MOD. 463
TOTAL:					67,60

LOTE 143: LOTE 143

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Microaplicadores descartáveis	CX	40	RS 15,04	601,60	FGM

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Composição: Polipropileno e Fibras de Poliamida; Produto não perecível e de uso único; Possui haste dobrável exclusiva dobra em dois pontos, pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/6 de uma gota. Tamanho: Regular Fino					CAVIBRU SH
TOTAL:					601,60

LOTE 151: LOTE 151

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Paramonoclorofenol canforado	FR	15	RS 6,34	95,10	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:					95,10

LOTE 155: LOTE 155

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Pasta profilática contendo pedra Pomes micro granulada Abrasivo microgranulado. Elimina manchas e pigmentações sem causar danos ao esmalte. Auxiliar nas terapias periodontais. Elimina a placa bacteriana e produz uma superfície mais lisa, o que dificulta o acúmulo de placa bacteriana e cálculo dental. Condjuvante nos tratamentos de prevenção. Permite melhor contato dos produtos de prevenção da cárie dental com o esmalte, tornando-os ainda mais efetivos.	UND	24	RS 4,33	103,92	IODONTOS UL PAST PR?
TOTAL:					103,92

LOTE 157: LOTE 157

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Pedra pomes para profilaxia granulada extra fina Excelente homogeneidade e isento de precipitações.	FR	12	RS 4,92	59,04	MAQUIRA PEDRA POMES
TOTAL:					59,04

LOTE 165: LOTE 165

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Pó de hidróxido de cálcio.	FR	24	RS 5,59	134,16	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:					134,16

LOTE 168: LOTE 168

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Posicionador Radiográfico Kit Endo+ Est. Química. Utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, nos procedimentos de periodontia, endodontia e implantodontia com ou sem isolamento absoluto, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Utilizado para Posicionar filmes radiográficos; * Esterilização é válida por uma semana se a embalagem não for violada; * Esterilização Química. * Produto não autoclavável produzido na cor bege.	CX	8	RS 63,31	506,48	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:					506,48

LOTE 190: LOTE 190

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Roleta de algodão Nº 01- Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico padronizado. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Número 1 é mais fino e rígido. Pacote com 100 unidades.	Pct	500	RS 2,86	1.430,00	SSPLUS ROLETE DENTAL
TOTAL:					1.430,00

LOTE 205: LOTE 205

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Solução bucal não alcoólica para uso no consultório. Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Combate os germes causadores da gengivite e do mau hálito. Não contém álcool, frasco de 250 ml	FR	12	RS 11,75	141,00	VIC PHARMA VIC PHARMA 8179
TOTAL:					141,00

LOTE 208: LOTE 208

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Soro fisiológico Franco 100 ml.	FR	1500	RS 1,92	2.880,00	FARMAX-AMARAL SORIMAX
TOTAL:					2.880,00

LOTE 213: LOTE 213

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tira abrasiva de aço de 4 mm.	CX	24	RS 7,06	169,44	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL MOD. 1327
TOTAL:					169,44

LOTE 214: LOTE 214

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tira abrasiva de aço de 6 mm	CX	24	RS 7,02	168,48	AAF DO BRASIL AAF MOD.160
TOTAL:					168,48

LOTE 219: LOTE 219

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Verniz com fluorex. C/ 10ml verniz + 10ml solvente.	FR	20	RS 24,32	486,40	FGM DUOFLUORID XII
TOTAL:					486,40

LOTE 230: LOTE 230

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Alavanca seldin jogo	UND	5	RS 102,57	512,85	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 29
TOTAL:					512,85

LOTE 248: LOTE 248

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Compasso willis	UND	1	RS 30,46	30,46	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD.
TOTAL:					30,46

LOTE 255: LOTE 255

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cureta goldmanfox 1	UND	12	RS 25,77	309,24	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 166
TOTAL:					309,24

LOTE 256: LOTE 256

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cureta goldmanfox 4	UND	12	RS 25,77	309,24	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 169
TOTAL:					309,24

LOTE 269: LOTE 269

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Espátula de titânio nº 5	UND	6	RS 56,98	341,88	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 1688
TOTAL:					341,88

LOTE 279: LOTE 279

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Forçpsnº 01	UND	3	RS 86,86	260,58	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:					260,58

LOTE 286: LOTE 286

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Forçeps 150	UND	3	RS 86,51	259,53	GOLGRAN GOLGRAN MOD. 150
TOTAL:					259,53

LOTE 297: LOTE 297

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Kit de aspiração endodôntico	Kit	20	RS 136,68	2.733,60	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 338
TOTAL:					2.733,60

LOTE 300: LOTE 300

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Lixeira portátil e de fácil manuseio, lixeira inox.	UND	6	RS 78,14	468,84	MOR MOR MOD. 05 LITROS
TOTAL:					468,84

LOTE 320: LOTE 320

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Pinça p/ carbono tipo Muller	UND	10	RS 34,18	341,80	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 419
TOTAL:					341,80

LOTE 330: LOTE 330

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Porta amalgama plástico com bico curvo	UND	6	RS 13,92	83,52	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:					83,52

publicação legal

Table with columns: LOTE, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes items like Resina composta fotopolimerizável, Restaurações diretas de dentes, and Rolê de algodão.

Table with columns: LOTE, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes items like cálcio duplo angulado, LOTE 238: LOTE 238, LOTE 240: LOTE 240, and various dental instruments.

Table with columns: LOTE, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Includes items like Pontas para aparelho de ultrassom, LOTE 333: LOTE 333, LOTE 334: LOTE 334, and Broca cirúrgica número: 0701fg.

publicação legal

Por: Polímero Acrílico de Etil Metacrilato Líquido; Alcool desnatado e plastificante Glaze; Líquido Acrílico de Etil Metacrilato Resina Macia para Reembasamento Provisório até 3 Meses. Recondicionamento de Tecidos. Indicado para moldagens funcionais, reembasamentos de próteses totais e parciais, reembasamento de placas, aparelhos ortodônticos e confecção de gengiva artificial em modelos.			157,52		Soft Provisório
TOTAL:					2.362,80

LOTE 129: LOTE 129					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Limas endodônticas tipo Kerrflexfile 1a série de 21mm e 25mm	Pct	24	RS 35,82	859,68	KERR K-Flex Files 15-40 21mm ou 25mm
TOTAL:					859,68

LOTE 163: LOTE 163					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Pino de fibra de vidro 1. é pino intra-radicular cônico em fibra de vidro. Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. * Alta radiopacidade; * Brocas padronizadas com ponta inativa; * Alta concentração de fibras; * Fibra de vidro especial; * Dupla conicidade; * Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; * Cursor delimitador; * Uso direto (pré-fabricado); * Fibras longitudinais; * Versatilidade de tamanhos; * Excelente identificação radiográfica; * Calibração precisa dos pinos com a broca do Kit; * Estreita linha de cimentação; * Maior resistência mecânica; * Alta transmissão de luz; * Melhor adaptação ao conduto; * Baixo risco de fratura radicular; * Ajuste do corte e identificação da numeração do pino; * Economia de tempo clínico e custos laboratoriais; * Facilidade de remoção.	CX	7	RS 36,41	254,87	ANGELUS EXACTO REPOSTO n. 1
TOTAL:					254,87

LOTE 188: LOTE 188					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Resina Filtek™ Z350 XT Kit Master. Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5). Consistência: Composta. * Preenchimento: 2mm. * Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA. Cerâmica silanizada tratada, Silica tratada de silano. * Resina fotopolimerizável. * Radiopaca. * Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. * Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica. * Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,5% em volume e 78,5% em peso. * Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. * Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Cores: A2D A2E A3D A3E B3D B2E Translúcido - Clear. A2B A3B	UND	195	RS 97,38	18.989,10	ULTRADENT Resina Forma cores diversas
TOTAL:					18.989,10

LOTE 194: LOTE 194					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Selante fluoretado/fotopolimerizável. * Fluorossilicada, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. * O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. * Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. * Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. * Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. * Validade: 18 meses. * Modo de usar: - Limpar a superfície oclusal, incluindo as fôssulas e fissuras utilizando taça de borracha e pedra pomos. lavar e secar. - Isolar todo o quadrante a ser selado com dique de borracha ou outro método adequado de isolamento. - Aplicar o Condicionador Dental Gel sobre toda a face oclusal e deixar atuar por 30 a 60 segundos. Nos dentes deciduos este tempo poderá ser aumentado em até 90 segundos. - Remover o Condicionador Dental Gel com o auxílio de um sugador de saliva de alta potência e um vigoroso spray de água/ar por no mínimo 15 segundos e secar com ar. - O esmalte corretamente condicionado deverá ter um aspecto fosco e esbranquiado. Se alguma área não se apresentar com este aspecto, recondicionar por mais 15 a 20 segundos. Obs.: Se não estiver usando isolamento absoluto, isolar novamente todo o quadrante. Um campo seco é essencial para o sucesso da aplicação do selante. Evitar que língua, tecidos moles, saliva ou sangue entre em contato com as superfícies condicionadas. Ocorrendo contaminação das superfícies, recondicionar por mais 10 segundos. - Fixar a ponta aplicadora cuidadosamente ao corpo da seringa, testar o fluxo do material longe do campo operatório. - Dispensar o selante diretamente sobre a superfície oclusal a ser selada e com o auxílio de um pincel, estender o selante até o meio dos planos inclinados das cúspides, evitando-se áreas de interferência oclusal. - Fotopolimerizar cada superfície selada por 20 segundos.	UND	10	RS 57,27	572,70	ANGELUS Defense Chroma 2,5g
TOTAL:					572,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022					
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.504.525/0001-34.					
LOTE 19: LOTE 19					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Anestésico mepivacaína Forma farmacêutica: solução injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blisteres com 10 carpúles (tubetes) de 1.8mL cada. Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada mL de solução injetável contém: Cloridrato de Mepivacaína 20,0mg + Epinefrina 10,0 MG + excipientes s.p. 1,0mL. Excipientes: cloreto de sódio, metabisulfito de potássio, EDT A dissódico e água para injeção. Calça contendo 20 carpúles. Características farmacológicas (cloridrato de mepivacaína): Classificação: Amida; Potência: 2 (procaína = 1 + Idoxina = 2). Fórmula química: Cloridrato de 1-metil-2'-6'-pipercoloxilidina. Epinefrina: Adrenalina. É uma amina simpatomimética. Fórmula química: álcool,3,4-dihidroxi (metilamino) metil benzílico. Permite um efeito anestésico prolongado necessário para longas cirurgias e/ou quando ocorre sangramento importante. Indicações: anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos. Início de ação: de 30 segundos a 2 minutos no maxilar superior e de 1 a 4 minutos no maxilar inferior. Duração de anestesia pulpar: aproximadamente 60 minutos, e a anestesia em tecidos moles de 3 a 5 horas	CX	120	RS 125,00	14.760,00	DLA MAPIV ALEN AD
TOTAL:					14.760,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022					
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.034.906/0001-58.					
LOTE 278: LOTE 278					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Esfingomanômetro adulto, pediátrico e obeso	UND	3	RS 79,00	237,00	premium infantil
TOTAL:					237,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022					
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 21.153.043/0001-87					
LOTE 74: LOTE 74					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Embalagem para autoclave. Papel grau cirúrgico nos formatos: 100 x 50m.	Rolo	30	RS 25,86	775,80	ESTERILCARE ESTERILCARE
TOTAL:					775,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022					
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ 41.141.956/0001-90.					
LOTE 237: LOTE 237					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Bandagem pós coleta de sangue cx.c/500	CX	50	RS 13,74	687,00	PRONLAB PRONLAB
TOTAL:					687,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022					
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 29.032.903/0001-36					
LOTE 1: LOTE 1					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Abaxador de língua de madeira Abaxador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medido aproximadamente 14cm de comprimento; 1,4cm de largura; 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, marca Estilo, fabricante Estilo, procedência nacional. Pacote com 100 peças.	Pet	70	RS 4,63	324,10	THEO TO
TOTAL:					324,10

LOTE 91: LOTE 91					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Filme radiográfico adulto Conseguê diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. É possível obter imagens nítidas e de alto contraste, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação. Tem velocidade F – (intermediária). Diminui a exposição à radiação: em 20% em relação ao filme velocidade E e em 60% em relação aos filmes de velocidade D. Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes	CX	4	RS 176,83	707,32	CARESTRE AM SPEED ADULTO
TOTAL:					707,32

LOTE 92: LOTE 92					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Filme radiográfico infantil Conseguê diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. É possível obter imagens nítidas e de alto contraste, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação. Tem velocidade F – (intermediária). Diminui a exposição à radiação: em 20% em relação ao filme velocidade E e em 60% em relação aos filmes de velocidade D. Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes em crianças.	CX	4	RS 216,53	866,12	CARESTRE AM FILME INFANTIL
TOTAL:					866,12

LOTE 147: LOTE 147					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Óleo spray lubrificante frasco 200 ml: Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Lata com 200 ml - com bico aplicador ajustável diferenciados. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	FR	50	RS 19,52	976,00	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:					976,00

LOTE 182: LOTE 182					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Resina composta fotopolimerizável. Resina composta microparticulada para Restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, contendo bis-gma, teg-Dma, zircônia e sílica, com tamanho de partícula que varie de 3,5 a 0,01 Micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Seringa com 4g cada. Cor b1.	UND	15	RS 52,94	794,10	3M Z350 XT
TOTAL:					794,10

LOTE 184: LOTE 184					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Resina composta fotopolimerizável. Resina composta microparticulada para Restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, contendo bis-gma, teg-Dma, zircônia e sílica, com tamanho de partícula que varie de 3,5 a 0,01 Micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Seringa com 4g cada. Cor b3.	UND	15	RS 40,00	600,00	3M Z100
TOTAL:					600,00

LOTE 185: LOTE 185					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Resina composta fotopolimerizável. Resina composta microparticulada para Restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, contendo bis-gma, teg-Dma, zircônia e sílica, com tamanho de partícula que varie de 3,5 a 0,01 Micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Seringa com 4g cada. Cor c2.	UND	15	RS 40,00	600,00	3M Z100
TOTAL:					600,00

LOTE 186: LOTE 186					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Resina Bulk FillFlow indicada para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas Classes 1,2 ou 5). Selante de fôssulas e fissuras. Reparo em restaurações de resina E porcelana. Cor: O3 Características técnicas: Tixotropia: escoo somente sob Pressão, o que facilita a inserção da resina na cavidade. Com melhor retenção de Brilho e a menor contração de polimerização dos restauradores fluídos. Baixa Contração de polimerização e baixo desgaste do material. Maior fluorescência 2. Embalagem com 2 gramas + 20 pontas aplicadoras.	UND	15	RS 124,43	1.866,45	3M FILTEK
TOTAL:					1.866,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022					
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - CNPJ 37.182.085/0001-86					
LOTE 278: LOTE 278					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Esfingomanômetro adulto, pediátrico e obeso	UND	3	RS 79,00	237,00	premium infantil
TOTAL:					237,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022					
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.034.906/0001-58.					
LOTE 74: LOTE 74					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Embalagem para autoclave. Papel grau cirúrgico nos formatos: 100 x 50m.	Rolo	30	RS 25,86	775,80	ESTERILCARE ESTERILCARE
TOTAL:					775,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022					
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 21.153.043/0001-87					
LOTE 74: LOTE 74					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Embalagem para autoclave. Papel grau cirúrgico nos formatos: 150cm x 50m.	Rolo	100	RS 43,15	4.315,00	ESTERILCARE ESTERILCARE
TOTAL:					4.315,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022					
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ 41.141.956/0001-90.					
LOTE 237: LOTE 237					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Bandagem pós coleta de sangue cx.c/500	CX	50	RS 13,74	687,00	PRONLAB PRONLAB
TOTAL:					687,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022					
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 29.032.903/0001-36					
LOTE 1: LOTE 1					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Abaxador de língua de madeira Abaxador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medido aproximadamente 14cm de comprimento; 1,4cm de largura; 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, marca Estilo, fabricante Estilo, procedência nacional. Pacote com 100 peças.	Pet	70	RS 4,63	324,10	THEO TO
TOTAL:					324,10

LOTE 2: LOTE 2					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Afastador Autoclavável Infantil. Indicado basicamente para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de fluor e restaurações adesivas. * Esterilização em Autoclave a 137°C. * Garante o uso seguro para o paciente. Design moderno e confortável.	UND	5	RS 13,65	68,25	MAQUIRA
TOTAL:					68,25

* O profissional não precisa ficar segurando.					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Agua destilada para autoclave e para equipamentos de Luz Intensa Pulsada: não injetável, não estéril e quimicamente puro; Utilizada em equipamentos de Criolipólise; Tratamento da água: Através de filtração no carvão ativado, resina catiônica e resina de leite misto, lâmpada U.V. e filtro microbiológico 0,22 micras;	UND	10	RS 4,96	49,60	FARMAX
TOTAL:					49,60

LOTE 5: LOTE 5					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Agua destilada para autoclave e para equipamentos de Luz Intensa Pulsada: não injetável, não estéril e quimicamente puro; Utilizada em equipamentos de Criolipólise; Tratamento da água: Através de filtração no carvão ativado, resina catiônica e resina de leite misto, lâmpada U.V. e filtro microbiológico 0,22 micras;	UND	10	RS 4,96	49,60	FARMAX
TOTAL:					49,60

LOTE 12: LOTE 12					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Alcool 70% Uso Hospitalar e odontológico. * Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos farmacêuticos; * Desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios artigos metálicos (material odontológico)	GALÃO	80	RS 25,80	2.064,00	SOL
TOTAL:					2.064,00

LOTE 13: LOTE 13					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Alcool gel 70% Antisséptico Para As Mãos Dermatologicamente Testado Mata 99,9 Dos Germes (Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli, PseudomonasAeruginosa, Staphylococcus Aureus) Uso Hospitalar. 5 litros	GALÃO	40	RS 32,43	1.297,20	SOL
TOTAL:					1.297,20

LOTE 14: LOTE 14					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Algodão hidrófilo em manta Rolos de manta uniformes enrolados sobre si; Mantas uniformes; São para higienização; Anti-espuma da pele. Amplo uso ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções desde que o algodão esteja envolto com gaze evitando o desprendimento de fibras. Rolo com 500 gramas.	Rolo	50	RS 12,79	639,50	NATHY
TOTAL:					639,50

LOTE 16: LOTE 16					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Almotolia plástica bico reto de 200m Confeccionado em Polietileno e Graduado em Alto Relevô com Bico Reto	UND	30	RS 2,77	83,10	J-PROL AB
TOTAL:					83,10

LOTE 39: LOTE 39					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT- TARJA VERMELHA 1517 CORTE CRUZADO FINO PERA 14MM -	UND	5	RS 74,50	372,50	AMERICAN BURRS
TOTAL:					372,50

LOTE 59: LOTE 59					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Coletor de Material 3L - Caixa de perfuro cortante 3 litros Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, local adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 3 litros.	UND	50	RS 2,99	149,50	DESCARBOX
TOTAL:					149,50

LOTE 60: LOTE 60					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Coletor de Material 7L - Caixa de perfuro cortante 7 litros - Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, local adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 7 litros.	UND	100	RS 4,10	410,00	DESCARBOX
TOTAL:					410,00

LOTE 62: LOTE 62					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Compressa de Gaze Estéril 13 FIOS é confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Com 8 camadas e 5 dobras; Macio e extra-absorvente; Absorção e proteção no curativos. Envelopes com 10 und.	ENV	5000	RS 0,46	2.300,00	ERIMAX
TOTAL:					2.300,00

LOTE 64: LOTE 64					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cotonetes absorventes Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan.	CX	22	RS 1,90	41,80	FARMAT EX
TOTAL:					41,80

LOTE 65: LOTE 65					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.

publicação legal

Descartável; Colorido						TOTAL:	1.680,00		
LOTE 110: LOTE 110									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Hipoclorito de sódio 2,5% Cloro ativo estabilizado 25.000ppm). Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-críticos. Frasco com 01 litro	FR	100	RS 11,20	1.120,00	ASFER				
TOTAL:						1.120,00			
LOTE 111: LOTE 111									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Indicador biológico Resultado em 24 horas; Indicado para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor Não necessita de análise ou testes sofisticados com laboratórios; Utilizada uma população conhecida de esporos bacterianos resistentes ao calor. <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ;	CX	600	RS 20,00	12.000,00	CLEAN-UP				
TOTAL:						12.000,00			
LOTE 120: LOTE 120									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Lamina de bisturi nº 12	CX	8	RS 28,77	230,16	MEDIX				
TOTAL:						230,16			
LOTE 121: LOTE 121									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Lamina de bisturi nº 15	CX	8	RS 28,99	231,92	MEDIX				
TOTAL:						231,92			
LOTE 122: LOTE 122									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Lamina de bisturi nº23	CX	8	RS 28,99	231,92	MEDIX				
TOTAL:						231,92			
LOTE 133: LOTE 133									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Luva cirúrgica 7,5. Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a ruo gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalagem em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/ esterilização, prazo de validade, nr. de lote e registro no MS.	PAR	60	RS 1,12	67,20	LEMG RUBER				
TOTAL:						67,20			
LOTE 134: LOTE 134									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Luva Extra XP Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho grande. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	CX	200	RS 18,73	3.746,00	NUGAR DR				
TOTAL:						3.746,00			
LOTE 135: LOTE 135									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Luva Grande. Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho G. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	CX	200	RS 18,50	3.700,00	NUGARD				
TOTAL:						3.700,00			
LOTE 136: LOTE 136									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Luva Média. Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho grande. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	CX	200	RS 18,50	3.700,00	NUGARD				
TOTAL:						3.700,00			
LOTE 137: LOTE 137									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Luva Pequena Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	200	RS 18,50	3.700,00	NUGARD				
TOTAL:						3.700,00			
LOTE 138: LOTE 138									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Luva vinil M Não Estéril. Fabricada em PVC incolor. Lubrificadas com pó bio- absorvível. Ambidestras. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único. Caixa com 100 und.	UND	100	RS 16,20	1.620,00	TALGE				
TOTAL:						1.620,00			
LOTE 146: LOTE 146									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Ocúlos de proteção	UND	15	RS 6,85	102,75	KALIP				
TOTAL:						102,75			
LOTE 149: LOTE 149									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Papel toalha tipo pré-satide (branco) Toalha de alto desempenho, macia, com alta absorção, destacadas, com folhas de celulose virgens e não recicladas. Tamanho 25X42cm cada folha.	Pct	50	RS 11,84	592,00	NCPAPEIS				
TOTAL:						592,00			
LOTE 156: LOTE 156									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Pedra para afiar instrumentais de periodontia	UND	3	RS 35,00	105,00	TRIANG				
TOTAL:						105,00			
LOTE 162: LOTE 162									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Pino de fibra de vidro 0,5 é pino intra-radicular cônico em fibra de vidro. Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. * Alta radiopacidade; * Brocas padronizadas com ponta inativa; * Alta concentração de fibras; * Fibra de vidro especial; * Dupla concidade; * Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; * Cursor delimitador; * Uso direto (pré-fabricado); * Fibras longitudinais; * Versatilidade de tamanhos; * Excelente identificação radiográfica; * Calibração precisa dos pinos com a broca do Kit; * Estreita linha de cimentação; * Maior resistência mecânica; * Alta transmissão de luz; * Melhor adaptação ao conduto; * Baixo risco de fratura radicular; * Ajuste do corte e identificação da numeração do pino; * Economia de tempo clínico e custos laboratoriais; * Facilidade de remoção.	CX	7	RS 84,00	588,00	ANGELUS				
TOTAL:						588,00			
LOTE 169: LOTE 169									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Porta Resina Simples com grade para 30 Cores. * Para acomodar e organizar até 30 seringas de resinas. * Confeccionado com material de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto. * Maior praticidade no manuseio. * Melhor organização dos materiais. * Disponível em várias cores, possibilitando que o produto combine com o consultório/ambiente. * 9 cm (altura) x 19 cm (largura) x profundidade 9 cm.	UND	4	RS 69,49	277,96	ORTOGUARU				
TOTAL:						277,96			
LOTE 176: LOTE 176									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Resina composta fotopolimerizável. Para restaurações diretas posteriores;	UND	15	RS 213,85	3.207,75	3M				

com Excelente acomodação do material na cavidade; maior facilidade de esculpir e Obter a anatomia oclusal e facilitar a reconstrução do ponto de contato em Restaurações classe ii; ótima resistência ao desgaste; baixa contração de Polimerização. Seringas com 4g. Cor B2.P60						TOTAL:	3.207,75		
LOTE 177: LOTE 177									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Resina composta fotopolimerizável. Para restaurações diretas posteriores; com Excelente acomodação do material na cavidade; maior facilidade de esculpir e Obter a anatomia oclusal e facilitar a reconstrução do ponto de contato em Restaurações classe ii; ótima resistência ao desgaste; baixa contração de Polimerização. Seringas com 4g. Cor C2.P60	UND	15	RS 214,90	3.223,50	3M				
TOTAL:						3.223,50			
LOTE 189: LOTE 189									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Revelador 500ml	L	35	RS 12,00	420,00	DPC				
TOTAL:						420,00			
LOTE 192: LOTE 192									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Lanterna clínica para exame clínico	UND	15	RS 21,90	328,50	BIOLAND				
TOTAL:						328,50			
LOTE 193: LOTE 193									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Sabonete líquido neutro antisséptico Sabonete líquido formulado com poderoso ativo antisséptico que elimina 99,99% dos germes e bactérias. Ideal para profissionais da saúde e nas áreas de manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Contém emolientes que hidratam a pele deixando uma agradável sensação de maciez. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. Os sabonetes antibacterianos ou antissépticos são essenciais para a saúde devido à importância das mãos limpas na prevenção de infecções. Lavar as mãos com sabonetes antissépticos pode ajudar a reduzir o risco de infecção. Galão com 5 L.	GALÃO	30	RS 23,00	690,00	PREMISSE				
TOTAL:						690,00			
LOTE 195: LOTE 195									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Seringa descartável tipo slip ou stock 10 ml	CX	3000	RS 0,31	930,00	SR				
TOTAL:						930,00			
LOTE 196: LOTE 196									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Seringa descartável 01mL - Seringa descartável para insulina (com agulha 13x4,5), capacidade de 01mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal, escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste vedação, porém com espaço perdido, siliconados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	CX	3000	RS 0,28	840,00	SR				
TOTAL:						840,00			
LOTE 197: LOTE 197									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Seringa descartável 03 mL - Seringa descartável, capacidade de 03mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal, escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste vedação, porém com espaço perdido, siliconados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	CX	5000	RS 0,15	750,00	SR				
TOTAL:						750,00			
LOTE 198: LOTE 198									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Seringa descartável 05mL - Seringa descartável, capacidade de 05mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal, escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste vedação, porém com espaço perdido, siliconados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	CX	5000	RS 0,16	800,00	SR				
TOTAL:						800,00			
LOTE 199: LOTE 199									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Seringa descartável 10mL - Seringa descartável, capacidade de 10mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal, escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste vedação, porém com espaço perdido, siliconados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	CX	3000	RS 0,31	930,00	SR				
TOTAL:						930,00			
LOTE 200: LOTE 200									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Seringa descartável 20mL - Seringa descartável, capacidade de 20mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal, escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste vedação, porém com espaço perdido, siliconados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	CX	3000	RS 0,46	1.380,00	SR				
TOTAL:						1.380,00			
LOTE 206: LOTE 206									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Solução detergente enzimático Fórmula especial com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula Redução superior comprovada até 98% da carga orgânica, alta rentabilidade na diluição, produto biodegradável	FR	1501	RS 19,40	29.119,40	PROLINK				
TOTAL:						29.119,40			
LOTE 209: LOTE 209									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Spray para teste de vitalidade pulpar	FR	6	RS 30,00	180,00	IODONTOSUL				
TOTAL:						180,00			
LOTE 211: LOTE 211									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Sugador de sangue descartável	UND	15	RS 25,90	388,50	GOLGRAN				
TOTAL:						388,50			
LOTE 212: LOTE 212									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Sugador	Pct	100	RS 8,88	888,00	MAXCLEAN				
TOTAL:						888,00			
LOTE 215: LOTE 215									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Tira de poliéster	CX	24	RS 5,65	135,60	K-DENT				
TOTAL:						135,60			
LOTE 216: LOTE 216									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Tira de Lixa Diamantada Microcut. Indicada para remoção de excessos e acabamento interproximal de composto, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. * Aço inoxidável; * Diamante natural; * Espessura de 0,1 mm; * Tamanho da lixa: 36 x 6 mm.	CX	6	RS 65,30	391,80	DIAMOND				
TOTAL:						391,80			
LOTE 217: LOTE 217									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Tiras refinil para aparelho glicosimetro para controle de diabetes.	CX	100	RS 24,90	2.490,00	ACON				

TOTAL:						2.490,00			
LOTE 232: LOTE 232									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Aparelho de glicemia Aparelho que utilize amostras de sangue fresco total; com tempo de medição de 5 segundos (com a tira de teste dentro do monitor e 10 segundos com a tira de teste fora do monitor); faixa de medição de 10 a 600 mg/dl; condições de medição de +10°C a +40°C. Condições de medição de umidade relativa do ar: até 85% de umidade relativa do ar; volume da amostra de sangue 1-2 µL. Faixa do hematócrito: 25 - 55% (modo dentro do monitor) e 20 - 70% (modo fora do monitor). Capacidade da memória: até 340 resultados com data e hora. Fonte de energia: uma bateria de lítio de 3 volts (tipo CR 2032), desligamento automático em 2 minutos. Codificação por meio de chip de código. Marcador asterisco para testes realizados em lat. Opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente. Liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste. Aviso de vencimento de tiras. Com a própria tira de teste é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco.	UND	10	RS 38,00	380,00	ACON				
TOTAL:						380,00			
LOTE 280: LOTE 280									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Fórceps nº 150	UND	3	RS 82,00	246,00	GOLGRAN				
TOTAL:						246,00			
LOTE 281: LOTE 281									
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.				
Fórceps nº 151	UND	3	RS 82,00	246,00	GOLGRAN				
TOTAL:						246,			

publicação legal

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Cabo para espelho bucal. * Aço inox. * Autoclavável. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Cariostático 12% Tem aço bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Cera rosa 7. Produto utilizado em moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida Macia e com excelente flexibilidade; Embalagens individualmente.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Cera rosa 9 Utilizada para impressão ou registro de mordidas. Possui uma textura mais firme e uma cor mais clara que a cera 7.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Cimento de hidróxido de cálcio fotoativado.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Condicionador dental gel a base de ácido fosfórico a 37%. Solução de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, tampoadas com óxido de zinco para um Ph de 0,2

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Cunha de madeira Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da amela; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha;

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Escova para unhas e instrumentais de plástico.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Evidenciador de placa em pastilhas. Tipo eviplac. Fórmula contendo fluorescência básica auxilia na visualização da placa, propiciando uma cor avermelhada identificando sua presença, mesmo em dentes aparentemente limpos.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Fixador 500ml Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido, incolor.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Gesso especial tipo IV Produzido pelo processo de calcinação em autoclave Elevada resistência à compressão e abrasão Baixíssima expansão de presa O gesso preferido pelos prótesistas e dentistas Melhor escoamento em moldes de silicões e Poliéter

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Irrigador de Canal a base de Hidróxido de Cálcio Solução de hidróxido de cálcio que age diminuindo a tensão superficial dos líquidos que o solubilizam aumentando seu poder;

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Lençol de borracha Produzido de látex natural Isento de pó.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Lixa para acabamento de resina em aço inox Tira de Lixa de Aço 4mm Tira de Lixa Abrasiva de Aço Inox com centro neutro. Corte macio sem perder a durabilidade e resistência. Embalagem c/12 unidades de 4x150mm. 'orico'

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Prendedor de Babador Jacaré Corrente

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Silano. Indicado no tratamento de superfícies internas de restaurações de porcelana e pinos de fibra de vidro para cimentação com cimentos resinosos. * Aumento da adesividade de materiais resinosos (resinas de restauração e cimentos resinosos) às cerâmicas e à fibra de vidro. * Benefícios: Facilidade de uso e menor evaporação. * Solução pré-ativada (frasco único). * Maior adesão.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Tesoura buck reta 11cm

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Câmara Escura Portátil de Revelação de Filmes Periapicais e Oclusais. Câmara Escura Portátil de Revelação manual de Filmes Intra-orais

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Broqueiro 30 furos

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Descolador de molt

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Tesoura buck reta 11cm

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Câmara Escura Portátil de Revelação de Filmes Periapicais e Oclusais. Câmara Escura Portátil de Revelação manual de Filmes Intra-orais

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Copos plásticos Em Polipropileno de alta resistência Revela filmes periapicais adulto, infantil inclusive Filme oclusal Mede 32x22x25 cm

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Disco de feltro para acabamento Rodas de feltro com 12 mm de diâmetro impregnadas com abrasivo e lubrificante, para polimento de compostos, amálgama e metais.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Embalagem para autoclave. Papel grau cirúrgico mos formatos: 50 x 50cm.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Gesso pedra tipo III Consistência para ensaios e propriedades físicas: Consistência de Ensaio - 30cc de água para 100g de pó; Endurecimento Inicial - 8 a 10 minutos (agulha Vicat); Expansão Normal de Endurecimento - 0,3%; Expansão Higroscópica - 0,9%; Expansão Térmica (648°C) - 0,960%; Resistência à Compressão - 970 lbs para pol. quadr. Em sete dias; Consistência Recomendada - 30cc de água para 100g de pó.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Amalgamador de Capsulas

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Forças 151

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Forças 18 R

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Forças 19L

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Forças 69

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Forças adulto N.001

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Forças infantil

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Forças infantil N.017

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Macro modelo kit

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Macro modelo Doenças bucais em acrílico

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Cuba lavador ultrassônica 2,6 ft

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Cuba reveladora

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Lençol de borracha Produzido de látex natural Isento de pó.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Lixa para acabamento de resina em aço inox Tira de Lixa de Aço 4mm Tira de Lixa Abrasiva de Aço Inox com centro neutro. Corte macio sem perder a durabilidade e resistência. Embalagem c/12 unidades de 4x150mm. 'orico'

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Prendedor de Babador Jacaré Corrente

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Silano. Indicado no tratamento de superfícies internas de restaurações de porcelana e pinos de fibra de vidro para cimentação com cimentos resinosos. * Aumento da adesividade de materiais resinosos (resinas de restauração e cimentos resinosos) às cerâmicas e à fibra de vidro. * Benefícios: Facilidade de uso e menor evaporação. * Solução pré-ativada (frasco único). * Maior adesão.

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Tesoura buck reta 11cm

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Câmara Escura Portátil de Revelação de Filmes Periapicais e Oclusais. Câmara Escura Portátil de Revelação manual de Filmes Intra-orais

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Broqueiro 30 furos

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Descolador de molt

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Tesoura buck reta 11cm

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Câmara Escura Portátil de Revelação de Filmes Periapicais e Oclusais. Câmara Escura Portátil de Revelação manual de Filmes Intra-orais

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Câmara Escura Portátil de Revelação de Filmes Periapicais e Oclusais. Câmara Escura Portátil de Revelação manual de Filmes Intra-orais

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Câmara Escura Portátil de Revelação de Filmes Periapicais e Oclusais. Câmara Escura Portátil de Revelação manual de Filmes Intra-orais

Table with 6 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: Câmara Escura Portátil de Revelação de Filmes Periapicais e Oclusais. Câmara Escura Portátil de Revelação manual de Filmes Intra-orais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (41) 3460-1109 - fax: (41)3460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.19/0001-00

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psjcauia@uol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psjcauia@uol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psjcauia@uol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000 CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

Planaltina do Paraná, 05 de maio de 2022. Celso Maggioni Prefeito

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail: psjcaiu@uol.com.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO Nº 067/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ E A EMPRESA COMERCIAL QURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, São João do Caiúá - PR., doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **COMERCIAL QURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.287.627/0001-45, com endereço em AV BELA VISTA, nº 1195,, CENTRO, CEP 87170000 na cidade de Ourizona, Estado Paraná, através do seu representante legal o Sr. PATRIC DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 102.458.449-61, e CI/RG nº 13.645.688-1, vencedor do certame doravante denominada **CONTRATADA** doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

1. DO OBJETO E VALOR:

Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, ELÉTRICO ELÉTRÔNICO, MATERIAL QUÍMICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTES MUNICÍPIO.

1.1 CONFORME A SEGUIR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Espe.
1	23356	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE (1KG), PERFUME DE PRIMAVERA; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL DIMETIL HIDROXIETIL CLORETO DE AMÔNIO, ALQUIL POLIETILENO GLICOL;	UND	200,00	R\$ 9,80	1.960,00	ALPES
2	27089	COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓTICOS, AGENTES ANTI-REDESPOSITANTES, CORANTES, ENZIMAS, ANTI-MANCHAS.					
2	27089	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE SÓDIO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P PRODUTO A BASE DE CLORO. MARCA SUGERIDA: Q'BOA, BRILHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Litro	150,00	R\$ 6,90	1.035,00	ALPES
3	23531	Amaciante de roupas tradicional de primeira qualidade. Embalagem com 02 litros, fragrância: a escolher. Marca sugerida: Q'BOA, URCA, equivalente ou superior.	UND	150,00	R\$ 12,00	1.800,00	ALPES
4	28635	AVENTAL DE PVC FORRADO,FRONTAL,COM AJUSTES EM 100% ALCODÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO. MARCA SUGERIDA: DETRIX,EQUIVALENTE OU SUPERIOR...	Unid	40,00	R\$ 8,50	340,00	PLASTICOR
6	8238	BOTA DE PVC DE CANO MÍDIO, NA COR: BRANCO, PAOTE COM 1 PAR SUGESTÃO DE MARCA VULCABRAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Par	15,00	R\$ 37,30	559,50	KALA
7	13592	CESTO TELADO REDONDO PARA LIXO, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, COR A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA JAGUAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	10,00	R\$ 6,00	60,00	ARQPLAS T
9	182	DIETEGENTE BIODEGRADÁVEL LIQUIDO	Unid	300,00	R\$ 1,20	375,00	VIDA
10	8230	EMBAL 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE YPÉ, MINUAO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	200,00	R\$ 6,80	1.360,00	ALPES
12	27133	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, 110MM X 75MM X 20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE: SCOTH BRITE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Emb	100,00	R\$ 3,30	330,00	ALPES
13	13611	flanela de algodão para limpeza, tamanho mínimo: 28x38cm SUGESTÃO DE MARCA FLABOM MARTIPANOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	50,00	R\$ 4,90	245,00	ITATEX
14	16932	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA INGREDIENTES ATIVOS IMPROTRINA 0,20% PERMTRINA 0,050% ESBOTRINA 0,100% COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPOLÉNTES E MASCARANTE PRODUTO COM 300ML SUGESTÃO DE MARCA SBP, RAID EQUIVALENTE OU SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	50,00	R\$ 8,60	430,00	BUSS
15	2877	Inseticida Piretróide Líquido - 30ml COM AÇÃO RESIDUAL, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSCAS(LARVAS E ADULTO), MOSQUITOS, INSETOS RASTEIROS, GRUPO QUÍMICO: PIRETRINAS E PIRETRÓIDES; FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA; CONCENTRAÇÃO IA P A DELTAMETRINA 25G VEÍCULO Q.S.P 1.000ML DESIGNINAÇÃO QUÍMICA: (S) - A - CIANO - 3- PHENOXYBENZYL (1R,3R) - 3-(2,2- DIBROMOVINYL) - 2,2- IMETHYLCYCLOPROPANECARB OXYLATE - DADOS TOXICOLÓGICOS: DADOS TOXICOLÓGICOS: AGUDA: DL50 ORAL, RATOS: 40.000 MG/KG; CL50 INALATÓRIO,RATOS > 2,5MG/L (4H); DL50 DERMAL, RATOS:> 10.000 MG/KG; DADO RETIRADO DE UM PRODUTO DE COMPOSIÇÃO SIMILAR.(PADRÃO DE QUALIDADE K-OTRINE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Unid	10,00	R\$ 12,20	122,00	KOTHRIN E
16	27193	LIMPA ALUMÍNIO E INOX - 500ML COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO ACIDULANTE, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA (LIQUIDO). MARCA SUGERIDA: MAGIC BRILHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	50,00	R\$ 25,60	1.280,00	BRILHA ALUMÍNIO
17	22055	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR: A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: ECOBLACK, PLASUTIL, RISCHIOTO, MATIPLAST, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	20,00	R\$ 47,00	940,00	ARQPLAS T
18	13372	LIXEIRA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 63 LITROS(PADRÃO DE QUALIDADE MB, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Unid	20,00	R\$ 56,40	1.128,00	ARQPLAS T
19	27198	LUSTRA MOVEIS - FRASCO COM 200 ML COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. MARCA SUGERIDA: GIOKA, POLIFLOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	50,00	R\$ 6,40	320,00	BRAY
20	19951	LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO P,M,G PACOTE COM 01 PAR. MARCA SUGERIDA: SANROPLUS,VOLK,EQUIVALENTE OU SUPERIOR...	Par	30,00	R\$ 5,40	162,00	KALLIPSO
21	13624	naftalina em bolas pacote com 30 gramas SUGESTÃO DE MARCA RUBI, GALTOS, CÁRDIGOS, ZAP, CLEAN, LIPEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	15,00	R\$ 2,00	30,00	SANY

22	13625	odorizador de ambientes aerosol, embalagem com 360 ml, fragrância a escolher. SUGESTÃO DE MARCA GLAYDE, BOM AR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	100,00	R\$ 8,20	820,00	LAYDE
23	8149	PA PARA LIXO, METAL, COM CABO DE MADEIRA 80 CM PADRÃO DE QUALIDADE LORENZON SUPRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	20,00	R\$ 6,40	128,00	LOCATELL I
24	27210	PEDRA SANITÁRIA - 35GR. FRAGRÂNCIAS - SSMIM, FLORAL, LAVANDA E EUCALÍPTO. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA. COM 01 REDE DE PROTEÇÃO 01 SUPORTE	Unid	200,00	R\$ 1,50	300,00	SANY
25	25978	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - Nº50, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,PARCA SUGERIDA: LORENZON, MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Emb	50,00	R\$ 1,65	82,50	BOTH
26	27222	RODINHO MULTIUSO PARA PIA. MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO APROX. 3,5X21,5X16 CM. MARCA SUGERIDA: PLASUTIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	10,00	R\$ 4,60	46,00	JWC
27	8232	RODO - LIMPA - AZULEJO - ESPUMA COM FIBRA - 40 CM, COM CABO DE MADEIRA 1,2M(PADRÃO DE QUALIDADE LORENZON, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Unid	20,00	R\$ 12,20	244,00	DESAFIO
28	11909	RODO DE BORRACHA DUPLA, DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA COM 40 CM (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZON, SUPRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Unid	30,00	R\$ 14,80	444,00	DESAFIO
30	23356	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE (1KG), PERFUME DE PRIMAVERA; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL DIMETIL HIDROXIETIL CLORETO DE AMÔNIO, ALQUIL POLIETILENO GLICOL, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓTICOS, AGENTES ANTI-REDESPOSITANTES, CORANTES, ENZIMAS, ANTI-MANCHAS.	UND	200,00	R\$ 15,40	3.080,00	ALPES
31	4550	SACO DE LIXO REFORÇADO, 30 LITROS, DIMENSÕES: 59CM X 62 CM - ROLLO PIZTADO C/ 30 UNID	Rolo	150,00	R\$ 9,80	1.470,00	RPM
32	5786	PADRÃO DE QUALIDADE REKOL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Rolo	150,00	R\$ 20,90	3.135,00	RPM
33	8172	SACO DE LIXO REFORÇADO, 15 LITROS, DIMENSÕES: 39 CM X 62 CM - PACOTE C/10 UNID	Pct	150,00	R\$ 5,98	897,00	RPM
34	25981	SACO DE LIXO REFORÇADO, 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70X90CMX0,05 COM UM MÍNIMO 100 UNIDADES	Emb	150,00	R\$ 35,00	5.250,00	RPM
35	7804	saponáceo em pó c/ 300 gr	Unid	30,00	R\$ 3,85	115,50	SANY
37	195	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	Unid	60,00	R\$ 26,00	1.560,00	DA ROÇA

1.2 O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$30.048,50 (trinta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 5 08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 6 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 7 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
- 8 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 9 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.1 O pagamento decorrerá da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2022. Informe ainda que, o pagamento dos produtos poderá ser proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022. E dotações que viem a substituir no exercício subsequente.

3. DAS REQUISIÇÕES/ORDEN DE FORNECIMENTO:

- 3.1** os produtos poderão ser requisitados pelos Departamento do Município diretamente a (s) empresa (s) vencedora (s).
- 3.2** as requisições serão encaminhadas contendo:
 - a) Descrição dos produtos requisitados e quantidade;
 - b) Data limite e local para execução;
 - c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretária.

4. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 4.1** A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, dentre outros.
- a) seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

5. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 5.1** ao receber as requisições o (a) servidor (a) anotará o pedido no controle de requisições.
- 5.2** O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
 - 6.1** retirar a nota de empenho ou requisição de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, ou documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.
 - 6.2** iniciar a entrega dos produtos, conforme a necessidade das Secretarias, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.
 - 6.3** As entrega dos produtos são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in loco" no Município de SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, independentemente da quantidade solicitada pela Secretária ou departamento, a não execução no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.
 - 6.4** a entrega deverá ser feita conforme as condições definidas neste termo de referência.
 - 6.5** realizada a entrega dos produtos pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/provação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.
 - 6.6** por ocasião da entrega dos produtos, caso seja detectado que os produtos, não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em par- te obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do (s) produto (s) não aceito (s), imediatamente após a notificação a empresa, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus a administração.
 - Não será admitida a execução pela detentora do registro dos produtos, sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento/produto, ou documento equivalente.
 - 6.7** O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

- 7.1** O pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legal- mente equivalente, e entrega do objeto, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- 7.2** os produtos quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretária solicitante conforme CNPJ abaixo:
 - 7.3** Município de SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, CNPJ nº 76.238.435/0001-30, endereço: Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000, SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR.
 - 7.4** O Município de SÃO JOÃO DO CAIÚÁ efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.
 - 7.5** A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.
 - 7.6** E de Obrigatoriedade da (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a (s) Notas (s) fiscal (is), conforme Ordem (s) de Fornecimento (s) /Requisição (s), e enviar as Notas Fiscais para o e-mail da secretária para o devido empenho.
 - 7.7** e condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 8.666/93, que deverá ser enviado por e-mail.
 - 7.8** ao emitir a (s) Nota (s) fiscal (is) /Fatura (s) deverá informar no corpo da (s) mesma (s) a Modalidade e o Número da Licitação, como também informar os Dados Bancários para o devido pagamento, sendo: Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica).
 - 7.9** Caso a Conta Corrente seja de outro Banco, ficará a critério da Divisão de Tesouraria do Município se fará o desconto do valor da taxa de transferência do valor a ser pago.
 - 7.10** nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 8.1** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto do Artigo 65, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2** para ocorrer a recomposição, a empresa deverá encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

9. DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1** A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
 - a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - g) os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 9.2** detentoras do Registro poderão requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.
- 9.3** decisões da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

- 9.4** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
 - 9.5** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Item 10 do Edital, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;
 - 9.6** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.7** não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.
 - 9.8** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

10. DA FRAUDE E DA ANTI-CORRUPÇÃO:

- 10.1** os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esmaquejar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 10.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 10.4** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto nº 7.624, de 20 de maio de 2011.
- 10.5** CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.
- 10.6** A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 10.7** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento actual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 10.8** qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte de a CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajustamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público ou privado, mediante expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.
- 10.9** A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalhem direta ou indiretamente no Contrato. Também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.
- 10.11** A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indicados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

- 11. UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO:**
 - 11.1** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de SÃO JOÃO DO CAIÚÁ.
 - 11.2** caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
- 12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
 - 12.1** Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.
 - 12.2** poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.
- 13. DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
 - 13.1** fica estabelecida os funcionários públicos José Santiago e Osmarina Batista da Silva Souza, como fiscal de contrato sob Decreto nº 5.199/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

14.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
DAS PARTES
P. M. PLANALTIMA DO PARANÁ - PR
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
LICITAÇÃO: Pregão N° 20/2022
PROCESSO: Licitação N° 33/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, COM SENHA INDIVIDUAL, SEGUÍDAS DE RECARGAS MENSIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES ATRAVÉS DE REDE ESTABELECIDAS CREDENCIADAS, COM FULCRO NA A LEI MUNICIPAL 118/2014 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTA EDITAL.
VALOR TOTAL R\$: 759.600,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
RECURSO: Próprio.
Setor: SECRETARIA GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
LEI Nº 261/2022
SÚMULA: Acrescenta parágrafo único no art. 5º da Lei Municipal nº 242/2022.
CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná- Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º- Acrescenta o parágrafo único no art. 5º da Lei Municipal nº242/2022.
"Parágrafo único: Os cadernos dos kits serão personalizados contendo o brasão e o hino do município."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2022.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58
DECRETO MUNICIPAL N.º 207, DE 27 DE ABRIL DE 2022
Súmula: "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS DIAS CODIFICADO PELO COBRADE-TEMPESTE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS- 1.3.2.1.4, CONFORME INMDR Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020."
CONSIDERANDO As fortes chuvas que estão causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos, e em consequência afetando as rodovias municipais devido a atoleiros, erosões, interditando estradas Municipais em função de grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Santo Antônio do Caiuá, colocando a população em risco;
CONSIDERANDO Que desde o período chuvoso de março de 2022 até esta data o Município de Santo Antônio do Caiuá - PR, vem sofrendo os efeitos de chuvas intensas, que tem causado grandes danos à população urbana e rural, assim como prejuízos materiais de grande monta tanto para os cofres públicos quanto para a classe dos produtores rurais.
CONSIDERANDO Compete inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;
CONSIDERANDO Que o Município possui vasta extensão territorial, que não possui estrada pavimentada para seu acesso e que o Município é composto por um Centro Urbano e diversos Assentamentos, bem como, diversas, que por sua vez são interligadas entre si por longas estradas vicinais;
CONSIDERANDO As consequências destes fatos desastrosos, que poderão resultar em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos sociais;
CONSIDERANDO A Instrução normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento Federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
CONSIDERANDO A Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, artigo 8º inciso VI, compete aos Municípios declarar situação de emergência e Estado de Calamidade Pública.
Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 1 de 3
José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal por intemperie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Caiuá, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, tipo CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTE LOCAL / CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME INMDR Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 2 de maio de 2022
JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO
Prefeito Municipal
Anexo I
Relação das Estradas afetadas do Município de Santo Antônio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022
SÚMULA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná- Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir o imóvel urbano pertencente a Rosa Maria Saran de Carvalho Sasso, inscrita no CPF sob n. 821.698.458-87, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com José Domingos de Carvalho Sasso, inscrito no CPF sob n. 744.567.418-72; Elizabeth Nunes Saran Pimentel Mendes, inscrita no CPF sob n. 041.155.678-99 casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Ricardo de Almeida Pimental, inscrito no CPF sob n. 850.528.508-59; Luiz Augusto Nunes Saran, inscrito no CPF sob n. 822.210.818-20 casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Roseli Aparecida Franca Saran, inscrita no CPF sob n. 049.338.108-26; Sebastião Saran Junior, inscrito no CPF sob n. 016.924.578-60, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Luciana Maria Costa Monteiro Saran, inscrito no CPF sob n. 158.365.878-50; Marco Antônio Nunes Saran, inscrito no CPF sob n. 096.824.478-52, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Monica Cristina Nogueira E Silva Saran, inscrita no CPF sob n. 101.834.548-55, situado neste Município, que possui as seguintes características e confrontações: "um lote de 600,00 m² com área construída de 124,17 m², situado na Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni, nº 220, Lote 10, Quadra 104, cadastrado na Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná nº 394 com matrícula nº5.062 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí - PR."
Art. 2º. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) fixo e irrevogável, a ser pago em parcela única após a assinatura da escritura.
§1º. O valor mencionado no caput deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.
§2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º. Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí- PR a exata medida do imóvel abrangido pela mesma.
Art. 4º. Os recursos destinados ao pagamento serão consignados em dotações próprias.
Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de maio de 2022.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pef.tamboara@outlook.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2022
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal EDSON CATHICART, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4.265.764-6 SSP/PR, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, com início em 10/02/2022 a 10/05/2022, referente ao período aquisitivo de 29/09/2005 a 28/09/2010, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
LEI Nº 260/2022
SÚMULA: Realiza a denominação da estrada.
CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná- Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º- Fica denominado a Estrada conhecida como Estrada do Cemitério para "Estrada Paulo Kaznoch", do trecho "A" com latitude de início 23.021925º ao trecho "B" com latitude final 23.011536º, com extensão total de 2,36 quilômetros, conforme indica Croqui de Localização, na forma do anexo único.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2022
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.279.967/0001-18
Rua José de Arcaute, 1641 - Fone/Fax (41)445-1122 - Caixa Postal 43 - CEP 87550-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 228 / 2022
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Carolina Vieira Santos, meia diária, em razão de sua ida a RONDON-PR, para transportar os atletas de nossa delegação de Handebol masculino no dia 07/05/2022 para o Amistoso Regional Juvenil em RONDON-PR.
Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 163,97 (Cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 06 de maio de 2022.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 261/2022
SÚMULA: Acrescenta parágrafo único no art. 5º da Lei Municipal nº 242/2022.
CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná- Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º- Acrescenta o parágrafo único no art. 5º da Lei Municipal nº242/2022.
"Parágrafo único: Os cadernos dos kits serão personalizados contendo o brasão e o hino do município."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2022.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021/2024
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2022
Processo de Inexigibilidade nº 04/2022
Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa MAIRIPORÁ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico com a dupla Lourenço e Lourival, no dia 19 de junho de 2022, para realização do evento "Cavalaço Sertaneja", nesta cidade.
Valor: R\$=25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: a serem pagos no dia 13 de junho de 2022, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0386-7, Conta-Corrente 140.050-9, em favor de MAIRIPORÁ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, em dinheiro, cuja CONTRATADA fica obrigada a apresentar a respectiva nota fiscal.
Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da presente contratação será efetuado à conta dos recursos Ordinários Livres da Secretaria de Cultura e Esportes, através da seguinte dotação orçamentária:
UNFUND.SUBFUN.PROG.BEST.PRO.AT.BENS.PRO.AT CATEGORIA ECONOMICA FONTE
0901 13 392 04 2 30 Manutenção dos Processos Culturais 33903200 FÉSTIVIDADES E HOMENAGENS E 0
Duração: O presente Contrato terá sua vigência até o dia 25 de julho de 2022 e será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato.
Fato: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.
Data da assinatura: 26/04/2022.
Rondon - Pr, 26 de abril de 2022.
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br
ANEXO ÚNICO
Croqui de localização
Coordenadas de localização:
Início do trecho: Latitude -23.021325º / Longitude -52.923674º
Fim do trecho: Latitude -23.011536º / Longitude -52.915517º
Extensão total:
2.365,00 metros / 2,36 quilômetros;
Mapa de Localização:
Localização da Estrada Municipal ("Estrada do Cemitério")

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 104/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS
Valor.....: 1.511,00 (um mil quinhentos e onze reais)
Vigência.....: Início: 06/05/2022 Término: 06/08/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONTROLADORIA INTERNA (SIGCP, SIGECOM) A SER REALIZADO EM CURITIBA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL Nº: 28/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 44/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09/05/2022 às 07h59min do dia 23/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 23/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 23/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br/Acesso Identificado
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS 0 KM, 1 (UM) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E 1 (UM) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 06 de março de 2022.
Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 211/2022
EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º: Fica nomeado o Sr. MATHEUS BUSCARIELO PIRES MARAFON, no Cargo Comissionado CC4 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir de 09 de maio de 2022.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2022.
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022
SÚMULA: Convoça candidatos aprovados no concurso público municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2020.
O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2020, com resultado final homologado através do Decreto nº 5313/2020 de 11/03/2020 publicado em 12/03/2020 e prorrogado pelo Decreto 5778/2022 resolve:
1 - Convocar o candidato aprovado no concurso público conforme relação abaixo.
2 - O candidato deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Reservista, se homem;
d) Xerox de Diplomas, se for o caso;
e) CPF;
f) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;
g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
h) 01 foto 3x4;
i) Atestado de Saúde Física e mental
j) cadastro no PIS/PASEP. (xerox)
k) Comprovante de Residência.
3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento do candidato, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.
CARGO NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - M ATILA ADRIAN BERNAT MADALENO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - M RODRIGO APARECIDO DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO MUNICIPAL N.º 208, DE 2 DE MAIO DE 2022

Síntese: "Regulamenta em âmbito municipal a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública e estabelece outras providências."

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - composto pelos Municípios localizados a uma distância em um raio até 50 (cinquenta) quilômetros do Centro do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descritos no Anexo I e II deste Decreto; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 1 de 11

§3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art. 1º.

Art. 2º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e a subcontratação;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - disponibilizar informações no site eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

V - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados.

Art. 3º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 4º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 2 de 11

§2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, independentemente de serem sediadas em âmbito local e regional.

§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.

§2º Na modalidade de preço, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 3 de 11

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§9º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, preferencialmente sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, definindo:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante.

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 4 de 11

sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no prazo de convocação para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

§4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§6º São vedadas:

- I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 5 de 11

reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente; e

g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, §3º, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no inciso II serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Art. 10. Não se aplica o disposto no art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 6 de 11

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§1º O licitante é responsável por solicitar seu desequilíbrio da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 8 de 11

porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 2 de maio de 2022.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO Nº 211/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1058/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05/05/2022, JESSICA LIDIANA JACINTO TERRÃO, portadora do RG. nº 13.136.100-9-SESP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 1058/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 05 de maio de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.9670001-16
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41)3447-3122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 229 / 2022

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Adriano Aparecido Ferreira dos Santos, meia diária, em razão de sua ida a LONDRINA-PR, para transportar os atletas de nossa delegação de ATLETISMO no dia 08/05/2022 para a corrida Unimed Inspira em LONDRINA-PR.

Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 163,97 (Cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de maio de 2022.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP:87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 8000 - Cx.C: 75.476.5560001-58
www.paranadonoroeste.pr.gov.br - e-mail: pm@paranadonoroeste.pr.gov.br
e-mail: pm@paranadonoroeste.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2022 - ID 112
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 884/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.476.5560001-58
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.9510004-28

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção da máquina 120k - veículo prefixo 1-11.
VALOR: R\$ 8.279,20 (oito mil duzentos setenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 09.002.0015.0452.0014.2069.333903000000000000
09.002.0015.0452.0014.2069.33390300000000000000
VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 05/08/2022

Paraiso do Norte, 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CONTRATANTE CONTRATADA
Carlos Alberto Vizotto Francisco Corioli Borio
CPF 464.266.989-20 CPF 030.029.799-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (41) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: pm@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 161 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal NATAL DA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 3.591.978-3 SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, com início em 09/05/2022 a 06/08/2022, referente ao período aquisitivo de 29/09/2015 a 28/09/2020, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.0710001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

Table with 4 columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR RS, Valor por Extenso. Rows include VIRTUE COMERCIO LTDA and FG DE OLIVEIRA LTDA.

Rondon, PR em 06 de maio de 2022

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso à quente C.B.U.Q. para atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

FORNECEDOR/ITEM:
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 25.244.319/0001-93.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
Concreto Betuminoso Usinado à Quente C.B.U.Q. FAIXA "F".	TONELADA	151	544,77	82.260,27
Total:				82.260,27

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São responsabilidades da CONTRATADA:
4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação
4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.
4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:
4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.
4.2.3 A empresa deverá disponibilizar o material para retirada num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Prefeitura Municipal.
4.2.4 A disponibilização do produto deve ser em dia não chuvoso, preferencialmente no período da manhã, tendo em vista que a aplicação do produto deve ser feita no mesmo dia.
4.2.5 Em caso de recusa do material, este será devolvido, devendo a CONTRATADA substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.
4.2.6 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no cambio da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
4.2.7 Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.
4.2.8 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
4.2.9 Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
4.2.10 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
4.2.11 a detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
4.2.12 Garantir a qualidade dos serviços fornecidos de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
4.2.13 Comunicar, imediatamente e por escrito, a administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotados as providências de regularização necessárias.
4.2.14 Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
4.2.15 Os produtos deverão atender às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
09.002.15.451.0005.2.053.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Planalina do Paraná, 06 de maio de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 086/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS 200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 087/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2020 – Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 30.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 70.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 088/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades dos orçamentos dos correntes exercícios, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1013 – Equipamentos para Farmácia Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Subtotal R\$ 18.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1024 – Equipamentos para Hospital Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 87.000,00
Fonte de Recurso: 2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 87.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	RS 18.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 87.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 014/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – Esportes e Lazer
27.812.0046.1005 – Aquisição de Playground – Parque
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS 120.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 120.000,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 50/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	OBJETIVOS / METAS	ANO 2022
Aquisição de Playground – Parque	Adquirir um Playground, no formato de um avião com 8 metros de comprimento, contendo vários brinquedos em aço carbono e fibra de vidro, a ser colocado no parque infantil, proporcionando lazer e diversão com segurança.	RS 120.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 015/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS 200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 200.000,00

Anulação de Dotação:
09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2020 – Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 30.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 70.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 100.000,00

TOTAL DOS RECURSOS: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 105 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **20 de maio de 2022, às 13:30 horas** em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação na modalidade **Pregão nº 33/2022 - RP**, do tipo "Menor Preço Por Lote", na forma presencial. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de conserto e montagem de pneus agrícolas e rodoviários (borracharia), para os diversos setores da Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Máximo Total: R\$225.843,52. LOTE 01- Ampla Disputa: R\$170.362,64; LOTE 02-Exclusivo ME/EPP: R\$55.480,88.** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon – Pr., 06 de maio de 2022.

FABIANO RAAZT LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2022

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 26 de Março de 1997 notificamos, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de **abril/2022**

CODIGO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM RE
17.1.3.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Alçada Primária	RS 33.666,17
17.1.3.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	RS 3.425,49
17.1.4.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	RS 9.487,17
17.1.4.51.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola-PRODE	RS -
17.1.4.52.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	RS 3.903,00
17.1.4.53.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar	RS 4.800,00
17.1.6.50.01.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	RS 1.430,00
17.1.6.50.01.02.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SIAUS	RS -
17.1.6.50.01.03.00	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	RS 2.500,89
17.1.6.50.01.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	RS 2.430,15
17.1.6.50.01.05.00	Recursos para Contribuição Interligação Demônio Econômico - CIDE	RS 2.750,00
17.2.3.50.01.01.00	Contas Financeiras de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária	RS 342,89
17.2.9.51.01.01.00	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	RS -
17.2.9.51.01.04.00	Recursos do FIA IMPLACIO COVID	RS -
17.2.9.51.01.05.00	Programa Estadual Transporte Escolar - PETE - SEED	RS 8.264,86
24.2.1.50.01.02.00	Recursos para Ampliação e Reforma do NS II	RS -
24.2.2.90.01.03.00	Recursos do Convênio nº 15/2021 - SEDU - PARANACIDADE - Veículo Tipo Van	RS -
24.2.2.90.01.05.00	Recursos do Convênio nº 16/2021 - SEDU - PARANACIDADE - Veículo Tipo Van	RS -
24.2.2.90.01.06.00	Recursos do Convênio nº 40/2022 - SEDU - PARANACIDADE - Asfalto	RS -
24.2.2.90.01.07.00	Recursos do Convênio nº 48/2022 - SEDU - PARANACIDADE - Asfalto	RS -
MIRADOR: 06 DE MAIO DE 2022		TOTAL R\$ 68.897,89

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

KEVERSON MILTON A. DE SOUZA
CONTADOR Nº PR 604460-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 085/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – Esportes e Lazer
27.812.0046.1005 – Aquisição de Playground – Parque
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS 120.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 105/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: TAMARA DOS SANTOS BISSOLI
Valor.....: 25.350,60 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/05/2022 Término: 05/05/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2022
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.36.00.00.00 (235), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (247), 2.035.3.3.90.36.00.00.00 (248)
Objeto.....: Credenciamento para atendimento na rede Municipal de Saúde, na especialidade de: ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Maio de 2022

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CHEVROLET CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE: 99917-0588.

CHEVROLET MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

CHEVROLET S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 78.990,00 - FONE: 99966-2100.

CHEVROLET SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



FIAT PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

FIAT STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE 99966-2100.

FIAT TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



FORD KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - FONE: 99136-5969.

FORD KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

FORD NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.



VW GOL MSI 1.6 - COMPLETO, 2019. R\$ 56.990,00 - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE MSI 1.6 - COMPLETO, 2021, BX KM - R\$ 68.990,00 - FONE: 99966-2100.



CITROËN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Doar sangue é um ato de amor.
Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI
3421-5160



Gasolina Aditivada R\$ 6,69	Etanol R\$ 5,29
Diesel R\$ 6,24	AMOR DE Mãe COMBUSTÍVEL Da vida

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

DENGUE
Não dê asas a esse mosquito.
ACABE COM A ÁGUA PARADA.
DIÁRIO DO NOROESTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Almir José Bassani (CPF: 609.760.989-20) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Instalação para Irrigação superficial para Rizicultura a ser implantada no Lote A, da subdivisão da unificação dos lotes nº 39 e 40, Gleba 18, Colônia Ivaí, no município de Santa Mônica/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Almir José Bassani (CPF: 609.760.989-20) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para Irrigação superficial para Rizicultura, nº 23269, válida até 29/05/2020 a ser implantada no Lote A, da subdivisão da unificação dos lotes nº 39 e 40, Gleba 18, Colônia Ivaí, no município de Santa Mônica/PR.

publicação legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade 12/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 958/2022

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a empresa:

Homologo e Adjuca

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº 12/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO CATERPILLAR N° 1R0753	UNIDADE	1	218,74	218,74
2	FILTRO CATERPILLAR N° 3089199	UNIDADE	1	239,84	239,84
3	FILTRO CAT N° 528164	UNIDADE	1	275,78	275,78
4	FILTRO CATERPILLAR N° 4621171	UNIDADE	1	117,69	117,69
5	RESPIRO CAT N° 2735711	UNIDADE	1	109,69	109,69
6	FILTRO CATERPILLAR N° 3418643	UNIDADE	1	506,03	506,03
				Total do Fornecedor:	1.467,88

Paraiso do Norte, 6 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 409/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 - ID 113/2022

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizotto, portador da Cédula de Identidade RG 930.047-3SSP/PR e CPF 464.266.989-20, residente à Rua Rocha Pombo, n.º 25, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, adiante firmado e de outro lado, e a empresa C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Eugenio Mella, 557 - Centro, no Município de Loanda, Estado do Paraná - CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.225/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, casado e empresário, portador do CPF nº 545.549.189-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4.046.973-7/SSP/PR, residente a Rua Saldanha Maranhão, nº 234 - Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná - CEP 87.900-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2020, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada em manutenção, reposição, expansão física pontuais, apoio e configuração de redes de computadores na área de tecnologia de informação.

Item	Especificação do Serviço	Meses	Valor Unitário	Valor Total
1.	Paço Municipal. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 88, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
2.	Plínio e Almoarifado. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 1041, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
3.	Escola 27 de Novembro. Endereço: Rua Castro Alves, Nº 250, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
4.	Escola Waigmer Bento Pupin. Endereço: Rua Alemanha, Nº 109, Bairro América do Sul.	06	104,75	628,50
5.	CMEI - Francisca Coleta da Silva. Endereço: Rua São Paulo, Nº 220, Bairro Vila Santa Terezinha.	06	104,75	628,50
6.	CMEI - José Garcia Solter. Endereço: Rua Atalaia, S/N, Conjunto Ouro Verde	06	104,75	628,50
7.	CMEI - Idenir Broggiatto. Endereço: Rua Firmino Ferreira, Conjunto Pacheco.	06	104,75	628,50
8.	Escola do Trabalho. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 848, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
9.	Casa da Cultura - Secretaria da Cultura. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 95, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
10.	Biblioteca Municipal. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 160, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
11.	Biblioteca Cidadã. Endereço: Rua Santa Rosa, Nº 371, Bairro Vila Santa Terezinha.	06	104,75	628,50
12.	Secretaria de Saúde. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 944, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
13.	UAPSF - Unidade Atenção Primária de Saúde da Família. Endereço: Rua Ana Nery, Nº 141, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
14.	Academia da Saúde. Endereço: Rua Argentina, Nº 937, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
15.	UBS II - Unidade de Saúde Básica. Endereço: Rua Argentina, S/N, Bairro América do Sul.	06	104,75	628,50
16.	Clínica Odontológica Santa Terezinha. Endereço: Rua Rocha Pombo, Nº 1452, Bairro Vila Santa Terezinha.	06	104,75	628,50
17.	CRAS - Centro de Referência e Apoio Social. Endereço: Rua Dona Severina Cândida, Nº 578, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
18.	Conselho Tutelar. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 574, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
19.	Departamento Social. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 111, Bairro Centro.	06	104,75	628,50
20.	Departamento Municipal de Educação. Endereço: Conjunto Jacinto Galli.	06	104,75	628,50

Serviços: manutenção preventiva e corretiva com inclusão de equipamentos reservas envolvendo rede lógica, pontos de rede, conectores e pontos de terminação, fibra ótica, switch, patch panel, patch cord, kit cooler, estrutura física da rede lógica e tomadas elétricas que alimentam os respectivos itens acima, bem como reparo no sistema de rede e periféricos (inclusive mão de obra para instalação de pontos de rede lógica, cat 5, cat 6 certificadas e identificadas, sendo que para haja tal solicitação de instalação a contratada deverá ir ao local indicado pelo servidor responsável, para que possa ser realizado um levantamento da quantidade de materiais a ser utilizados onde a prefeitura irá providenciar os materiais e posteriormente comunicar a contratada para que se possa ser realizada as instalações; (para execução de tais serviços deverá ser emitida ART fornecida por engenheiro eletrônico responsável da empresa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

TERMO RESCISÃO AMIGAVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00.

CONTRATADA: A MONTAGNOLE - ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob N.º 33.886.405/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Anderson Montagnole, portador da Cédula de Identidade de N.º 62172363. SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 023.554.089-71.

DO OBJETO
Registro de preços para futuras contratações de serviços de arbitragem para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

DA MOTIVAÇÃO
Considerando que o proprietário da empresa o senhor Anderson Montagnole assumiu o cargo público no Município, optou-se pela rescisão amigável da Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula oitava e no inciso II do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93, tendo em vista o aceite por parte da Contratada e a conveniência e a oportunidade, além do interesse público, para a Administração.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, será publicado no Diário Oficial do Município de Planalina do Paraná.

DA QUITAÇÃO
As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E, por estarem, assim, justas e acordados firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 06 de Maio de 2022.

Celso Maggione
Prefeito

A MONTAGNOLE - ESPORTES - CNPJ 33.886.405/0001-28.
Representante Legal: Anderson Montagnole.
RG: 62172363. SSP/PR. CPF: 023.554.089-71

Testemunhas:
Nome/RG. Nome/RG.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 016/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades dos orçamentos dos correntes exercícios, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1013 - Equipamentos para Farmácia Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Subtotal R\$ 18.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1024 - Equipamentos para Hospital Municipal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 87.000,00
Fonte de Recurso: 2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 87.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 18.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 87.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 105.000,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 50/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2022
Equipamentos para Farmácia Básica	Adquirir Equipamentos para Farmácia Básica (Refrigerador de Laboratório, Ar Condicionado e Informática).	R\$ 18.000,00
Equipamentos para Hospital Municipal	Adquirir Equipamentos Hospitalares para substituição no Hospital Municipal, melhorando a qualidade no atendimento e propiciando maior conforto aos pacientes do SUS.	R\$ 87.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizotto
CPF 464.266.989-20

CONTRATADA
C A ARAUJO TELEFONIA - ME
CNPJ 06.116.225/0001
CARLOS ALBERTO ARAUJO
CPF 545.549.189-04

Fiscal do Contrato:
Acelino José Cardoso da Silva
Técnico em Informática
CPF 033.582.809-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, decide rever seus atos administrativos e procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial nº 50/2022, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de fios elétricos e cabos PP.

Em razão da retificação do edital, com alterações substanciais, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

A entrega dos documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes A (proposta de preços) e B (documentos para habilitação) se dará do dia 09/05/2022 ao dia 20/05/2022 das 8h às 11h e das 13h às 16h e no dia 23/05/2022 das 08h às 08h30min, no mesmo local da realização do certame.

A realização e abertura dos envelopes dos interessados dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às 09h, do dia 23 de maio 2022, sendo que o início da disputa de preços dar-se-á em seguida à verificação das propostas.

O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis, a partir do dia 09/05/2022, aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital retificado poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraiso do Norte, 06 de maio de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira